



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

## PORTARIA N° 33/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 81 do Regimento Interno;

Considerando o Requerimento nº 8/2021 do vereador Antonio Fernando Teigão, aprovado na sessão plenária ordinária do dia 20 de abril de 2021;

Considerando que a composição da comissão foi decidida de comum acordo entre os vereadores na sessão plenária ordinária no dia 20 de abril de 2021;

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos vereadores Rodrigo Cordeiro Teixeira - Presidente, Antonio Adir de Lara - Vice-presidente, Deonizio Cedorak e Antonio Fernando Teigão com a finalidade de realizar estudos para mudança da divisão territorial entre os Municípios de Pitanga e Santa Maria do Oeste.

Art. 2º O prazo para a Comissão executar seus trabalhos será de até 1 (um) ano, ficando após este prazo, incumbida de apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de abril de 2021.

Fabricio Duarte Holovka  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA  
PORTARIA Nº 33/2021 - NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL

OPRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 81 do Regimento Interno;  
Considerando o Requerimento nº 8/2021 do vereador Antonio Fernando Teigão, aprovado na sessão plenária ordinária do dia 20 de abril de 2021;  
Considerando que a composição da comissão foi decidida de comum acordo entre os vereadores na sessão plenária ordinária no dia 20 de abril de 2021;

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear Comissão Especial, composta pelos vereadores Rodrigo Cordeiro Teixeira - Presidente, Antonio Adir de Lara - Vice-presidente, Deonizio Cedorak e Antonio Fernando Teigão com a finalidade de realizar estudos para mudança da divisão territorial entre os Municípios de Pitanga e Santa Maria do Oeste.

Art. 2º O prazo para a Comissão executar seus trabalhos será de até 1 (um) ano, ficando após este prazo, incumbida de apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos, conforme preceitua o art. 82 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de abril de 2021.

**FABRICIO DUARTE HOLOVKA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Iuri de Oliveira  
**Código Identificador:**14F26C05

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2021. Edição 2248  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>